

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Ilustríssimo Senhor
Lídio de Azevedo Mendes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

52/2024

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

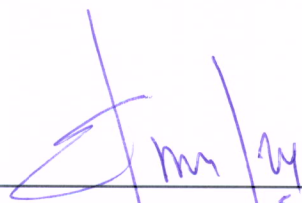
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista a resposta incompleta do Executivo Municipal, aos Pedidos de Informação Nº 188 e 212, REITERO seja informado no prazo de 24h.:

Requeiro cópia na íntegra, capa a capa, do Processo de Inexigibilidade 0009/2024. Objeto: Contratação de Show, para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Motiva esta reiteração, o fato que na resposta ao Pedido de Informação nº 188, enviada pelo Executivo Municipal em 02/07/2024, o CD veio contendo somente um arquivo, com as quatro páginas do contrato. Outrossim, cabe salientar que no site do LicitaCon-TCE, o qual já tinha sido consultado, não consta o processo na íntegra, constam somente alguns arquivos, com algumas páginas do processo.

Sant'Ana do Livramento, 15 de julho de 2024.


Enrique Civeira
Vereador – PRD

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

II - o cumprimento da leis e das decisões judiciais.